

PORTARIA Nº 199/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Institui e nomeia equipe técnica para monitoramento e avaliação do **Plano Municipal de Educação**.

Maria Rosa Bueno de Meira, Prefeita Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os procedimentos de avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal aprovado pela Lei Municipal nº 745, de 16 de junho de 2015, Decênio 2015-2024.

Art. 2º - NOMEAR, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes servidores:

I – Cristiana Lopes Bueno Vilela da Veiga;

II – Eli Camargo Briene Prado;

III – Clarice Gonçalves Muller;

IV – Carlos Eduardo Garcia de Melo.

Art. 3º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:

I- Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos à educação em âmbito municipal;

II- Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III- Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

IV- Preparar o Relatório Anual de Monitoramento e, após a análise da Comissão, elaborar o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Preliminar;

V- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da Internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;

VI- Verificar previsões orçamentárias;

- VII- Verificar prazos e o período de avaliação (bianaual);
- VIII- Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
- IX- Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.
- X- Realizar distintas ações pertinentes e necessárias ao processo de monitoramento e avaliação do PME.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barão de Antonina (SP), 25 de junho de 2.017.

Maria Rosa Bueno de Meira

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na data supra.

Abner Francisco Gonçalves de Oliveira

Diretor Administrativo